

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 50/2025 DE 08/09/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025. Lei Municipal Nº 1580/2024 de 16/10/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.334,46 (Duzentos de Noventa e Nove Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 10

10.002 DIVISÃO DE CULTURA

10.002.13.392.0002.2.003 DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO

301 - 3.3.90.39.00.00 31841 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 299.334,46

Total Suplementação: 299.334,46

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S) FONTE VALOR

1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - Transferência de Convênio -Programa Paraná Mais Eventos (Sit 73713 - Convênio

31841 299.334,46

266/2025)

TOTAL 299.334.46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

> MUNICIPAL PREFEITURA DE

ÂNGULO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA Prefeito Municipal